



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89)3488 - 1114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PP Nº: 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATADA: ALDECIRA OLIVEIRA DE SOUSA ME (MERCADINHO SOUSA), CNPJ Nº 06.063.399/0001-36

VALOR (ADITIVO) O VALOR SERÁ ACRESCIDO EM 20% CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	UND	QTD	DISCRICÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	und	100	alho	R\$1,25	R\$125,00
2	Cx	10	arroz parboizado pct c/30kg	R\$75,00	R\$750,00
3	Cx	10	biscoitos sal cx c/20 pct	R\$70,00	R\$700,00
4	Cx	8	biscoitos doce cx c/20 pct	R\$80,00	R\$640,00
5	Cx	12	café moído pct c/20 unid	R\$104,00	R\$1.248,00
6	cx	4	caldo de galinha cx c/24 unid	R\$8,50	R\$34,00
7	Cx	12	biscoitos cx c/20 unid	R\$55,00	R\$660,00
8	Cx	10	biscoitos recheado 120g c/30 unid	R\$90,00	R\$900,00
9	cx	4	peito de frango cx c/20kg	R\$160,00	R\$640,00
10	Cx	4	margarina cx c/12 unid	R\$44,00	R\$176,00
11	Cx	4	óleo de soja 900 ml cx c/20unid	R\$82,00	R\$328,00
12	cx	4	Sardinha molho de tomate 130g cx c/50unid	R\$143,00	R\$572,00
13	cx	2	sardinha com óleo comestível 130g cx c/50unid	R\$143,00	R\$286,00
14	Cx	3	palito dental cx c/25unid	R\$11,00	R\$33,00
15	cx	4	extrato de tomate 190g cx c/24 unid	R\$38,00	R\$152,00
16	cx	2	milho verde 200g cx c/24 unid	R\$56,00	R\$112,00
17	cx	4	mistura de bolo 400g cx c/12unid	R\$34,00	R\$136,00
18	cx	8	ervilha 200g cx c/32unid	R\$56,00	R\$448,00
19	cx	4	farinha lacta 200g cx c/24 unid	R\$116,00	R\$464,00
20	cx	6	doce 600g cx c/20unid	R\$77,00	R\$462,00
21	cx	4	creme de leite cx c/27 unid	R\$63,00	R\$252,00
22	cx	3	mucilon mult cereais cx c/12 unid	R\$48,00	R\$144,00
23	cx	3	mortandela cx c/12 kg	R\$96,00	R\$288,00
24	cx	3	Achocolatado em pó 400g cx c/30 unid	R\$201,00	R\$603,00
25	cx	2	ovos cx c/12 cart	R\$138,00	R\$276,00
26	cx	2	leite condensado 270g cx c/27 unid	R\$108,00	R\$216,00
27	cx	1	sazon 80g cx c/48 unid	R\$158,00	R\$158,00
28	cx	12	sucos 40g cx c/10 unid	R\$42,00	R\$504,00
29	Fd	12	açúcar pct c/30kg	R\$70,00	R\$840,00
30	fd	4	feijao fd c/30kg	R\$136,00	R\$544,00

31	pct	6	leite em pó pct c/50 unid	R\$202,00	R\$1.212,00
32	pot	4	corante pct c/1kg	R\$6,00	R\$24,00
33	pot	2	farinha de mandioca pct c/30kg	R\$148,00	R\$296,00
34	pct	2	farinha de trigo c/f pct c/10kg	R\$33,00	R\$66,00
35	pot	2	fecula de mandioca pct c/20kg	R\$119,00	R\$238,00
36	pot	6	macarrão espaguete pct c/10kg	R\$40,00	R\$240,00
37	pot	4	salsicha pct c/2,5kg	R\$19,00	R\$76,00
38	pot	4	massa de trigo pct c/10unid	R\$33,00	R\$132,00
39	Pct	4	milho pipoca 500gpc c/20 unid	R\$55,00	R\$220,00
40	pct	12	flocos 500g pct c/20 unid	R\$30,00	R\$360,00
41	pot	20	refrigerante de 2L1 pct c/6 unid	R\$40,00	R\$800,00
42	cx	3	Leite de coco cx com 24	R\$51,00	R\$153,00
43	cx	3	Maionese cx com 12	R\$48,00	R\$144,00
44	unid	30	Fermento químico em pó	R\$3,00	R\$90,00
45	pct	10	Fósforo	R\$2,00	R\$20,00
46	Cx	2	Coco ralado seco cx c/50	R\$95,00	R\$190,00
47	unid	12	Queijo mussarela	R\$24,00	R\$288,00
VALOR TOTAL					R\$16.940,00

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ITEM 15.1, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PP 009/2018, POSSIBILIDADE JURÍDICA EXISTENTE, CONFORME ART. 65, § 1º, LEI Nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/12/2018

DECRETO Nº 078/2018

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único: Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços necessários:

- I. - Secretaria Municipal de Administração
- II. - Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.
- III. - Setor de Licitações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de dezembro de 2018.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 024 /2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre ampliação de 5% (CINCO por cento) de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018.”

A Câmara Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Câmara Municipal um ADICIONAL de 5% (CINCO por cento) dos Créditos Suplementares, no orçamento de 2018, para reforçar as dotações orçamentárias no exercício de 2018:

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional será para suplementar dotação para reforço de despesas correntes e de capital, alterando a art.4º da LOA de 2018, **LEI nº 016/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**, onde passa a ficar com um limite de até **55% (Cinquenta e cinco por cento)**, em busca de um maior equilíbrio financeiro do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sancionada e publicada em 21/12/2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal